



### EDITAL Nº 284/2025 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Tutores a Distância para Atuar em Ação de Extensão  
Relacionada à Educação Inclusiva – 2ª Chamada

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Cadastro reserva de Tutores a distância para atuar em Ação de Extensão relacionada ao curso de Aperfeiçoamento Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas – 2ª Chamada.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de tutores a distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos Curso de Aperfeiçoamento intitulado “Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas”, a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DO CURSO

2.1. A Ação de Extensão em questão é uma parceria com a Coordenadoria-Geral de Políticas Pedagógicas da Educação Especial da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, do Ministério da Educação, e visa garantir a permanência, de forma equitativa e inclusiva, de alunos e alunas atendidos pela Educação Inclusiva. Será desenvolvido em seis módulos, a fim de que a discussão dos aspectos que envolvem professores e professoras de Educação Física da educação básica e atendem turmas inclusivas com a presença de alunos e alunas público alvo da Educação Especial sejam abordadas e debatidas, bem como profissionais de atendimento educacional especializado (profissionais de apoio), para o auxílio na atuação nas aulas de educação física escolar.

2.2. O curso é gratuito, será oferecido, preferencialmente, para professores de educação física e profissionais de apoio que atendem as redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Ele será dividido nas seguintes temáticas:

Módulo 1 – Educação física escolar inclusiva - compreensões iniciais (30h)

Módulo 2 – Políticas públicas em educação física escolar (30h)

Módulo 3 – Visualidade e afeto para a inclusão na EF (30h)

Módulo 4 – Educação física escolar e mídias (30h)

Módulo 5 – Atividades de aventura e educação física escolar inclusiva (30h)

Módulo 6 – Jogos e brincadeiras na educação física escolar inclusiva (30h)

2.3. Em todos os módulos haverá (1) uma palestra online para os tutores (para explicação do módulo), (2) live final de módulo que é transmitida pelo Youtube, e (3) reunião com a coordenação de tutores.

A presença é obrigatória nas reuniões que ocorrerão, em geral, no horário das 18:30h (fuso horário de Mato Grosso do Sul) que corresponde às 19:30h (fuso horário de Brasília).

#### 3. DO CRONOGRAMA



3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://faed.ufms.br/>, nas datas estabelecidas abaixo.

| DATA                    | ETAPA                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/06/2025 a 23/06/2025 | Período de inscrições pelo link <a href="https://link.ufms.br/CDBNz">https://link.ufms.br/CDBNz</a>                                                                                                                |
| 25/06/2025              | Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.                                                                                                                                       |
| 26/06/2025              | Interposição de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso <a href="mailto:inclusivaef.faed@ufms.br">inclusivaef.faed@ufms.br</a> até às 23h59.            |
| 27/06/2025              | Publicação do edital com o resultado dos recursos.                                                                                                                                                                 |
| 28/06/2025              | Análise de currículo pela Comissão de Seleção.                                                                                                                                                                     |
| 30/06/2025              | Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.                                                                                                                                                      |
| 01/07/2025              | Interposição de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso <a href="mailto:inclusivaef.faed@ufms.br">inclusivaef.faed@ufms.br</a> até às 23h59. |
| 02/07/2025              | Publicação do edital com o resultado dos recursos.                                                                                                                                                                 |
| 03/07/2025              | Publicação do edital com relação dos candidatos aprovados no site: <a href="https://faed.ufms.br/">https://faed.ufms.br/</a> .                                                                                     |

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Este edital visa constituir um cadastro de reserva de tutores para atuar nos módulos da Ação de Extensão intitulada: Atendimento educacional especializado e educação física escolar inclusiva: abordagens teóricas e práticas.

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos básicos para ser tutor a distância:

- a) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (comprovação por documentação);
- b) possuir a seguinte formação: Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura plena em Educação Física (comprovação por documentação);
- c) ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais, entre os meses de junho a dezembro, para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso (disponibilidade declarada no momento da inscrição);
- d) possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, Moodle etc.) (habilidade declarada no momento da inscrição);
- e) no caso do candidato aprovado e convocado ser aluno de pós-graduação stricto sensu, este deverá apresentar autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função, conforme o disposto na Portaria Conjunta CAPES e CNPq N° 2, de 22 de julho de 2014; (apenas em caso de aprovação)
- f) não receber bolsa: UAB/MEC ou FNDE/ mestrado, ou doutorado (declaração realizada no momento da inscrição).

5.2. Candidatos inscritos neste Edital não poderão se inscrever no curso como alunos.

5.3. Candidatos que tenham sido desligados da tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação por não atenderem aos critérios da função, ou por estarem em pendências com a UFMS não poderão participar do processo seletivo.

5.4. Candidatos que trabalharam na tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação da UFMS e foram mal avaliados, por não desempenharem por completo as funções designadas em Edital, terão suas inscrições indeferidas.

#### 6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsas UAB/ MEC no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2. O critério de desligamento do tutor levará em conta o quantitativo de cursistas por tutor ou não cumprimento das Atribuições descritas no item 10 deste Edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição é gratuita e será realizada pelo link FAED, no período estipulado no item 3 deste edital.

7.2. No ato da inscrição deverá ser anexado o currículo com a documentação comprobatória referente aos requisitos (pdf único na ordem indicada no item 5.1) e à classificação, conforme itens 5 e 11 deste edital, em arquivo único em formato pdf, na ordem indicada na tabela.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no website [www.faed.ufms.br](http://www.faed.ufms.br).

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

8.2. Currículo Lattes ou Vitae documentado referente aos itens 5 e 11.

8.3. Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

8.4. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

Não serão computados certificados ou declarações de participação em eventos, ou em palestras (presenciais ou Lives).

É preferível que o candidato anexe todos os documentos em apenas 1 (um) arquivo em PDF.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem à medida das necessidades do curso da FAED/UFMS e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

9.2. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9.3. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada, dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

10.1. São atribuições do tutor:

a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;

- b) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- c) acompanhar as webaulas, Lives e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;
- d) estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;
- e) auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;
- f) manter regularidade de acesso ao AVA e acompanhar os trabalhos dos alunos;
- g) comunicar-se com os alunos via plataforma AVA/Moodle, e-mail e mensagens via aplicativos como WhatsApp, por exemplo;
- h) responder e-mails e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas;
- i) atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;
- j) informar à Coordenadora de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;
- k) participar das formações para correção das atividades e atender na íntegra às orientações passadas pelos respectivos professores;
- l) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;
- m) caso necessário, comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;
- n) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

## 11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Faculdade de Educação;

11.2. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida no Currículo Lattes ou Vitae, conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

11.2.1. A análise dos documentos comprobatórios do Currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

| DOCUMENTOS                                                                                                         | PONTUAÇÃO                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Doutorado na área de Educação Física ou Educação                                                                   | 50 pontos (máx. 50 pts)                |
| Doutorado em áreas afins                                                                                           | 40 pontos (máx. 40 pts)                |
| Mestrado na área de Educação Física ou Educação                                                                    | 30 pontos (máx. 30 pts)                |
| Mestrado em áreas afins                                                                                            | 20 pontos (máx. 20 pts)                |
| Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva                                        | 15 pontos (máx. 30 pts)                |
| Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins                                                                            | 10 pontos (máx. 20 pts)                |
| Tempo de experiência como docente no ensino superior na área de Educação Física ou Educação                        | 9 pontos a cada ano (máx. 90 pts)      |
| Tempo de experiência como professor de educação física na educação básica                                          | 10 pontos a cada ano (máx. 100 pts)    |
| Tempo de experiência como tutor na Educação a Distância em cursos ou disciplinas com a temática Educação Inclusiva | 7 pontos a cada ano (máx de 70 pontos) |
| Tempo de experiência como tutor na Educação a Distância sem a especificidade da Educação Inclusiva                 | 5 pontos a cada ano (máx de 50 pontos) |

11.3. É entendido por ano de experiência, pelo menos 12 meses completos comprovados por meio da documentação mencionada no item 8.2.

11.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.5. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website [www.faed.ufms.br](http://www.faed.ufms.br) por meio de edital, até a data estipulada no Item 3 deste edital.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência como docente na Educação básica;
- b) Maior tempo de experiência como tutor em cursos ou disciplinas sobre Educação Inclusiva;
- c) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail [inclusivaef.faed@ufms.br](mailto:inclusivaef.faed@ufms.br), na data e horário estipulados no Cronograma (item 3).

13.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

13.3. Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

## **14. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Este processo seletivo terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FAED/UFMS.

16.2. A FAED reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção da Faculdade de Educação.

16.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: [inclusivaef.faed@ufms.br](mailto:inclusivaef.faed@ufms.br).

16.6. O início dos cursos está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 12/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5687607** e o código CRC **B388D1C2**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013224/2025-85

SEI nº 5687607

